

**DECRETO Nº. 48/2024**  
**07.06.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.725.964,41 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>08.00</b>	<b>DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS</b>		
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE VIAÇÃO</b>		
<b>26.782.0018.1015</b>	<b>Aquisição Maquinas, Veículos e Equipamentos</b>		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 3307	661	1.898.575,00
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>		
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2992	659	827.389,40
<b>TOTAL.....</b>			<b>2.725.964,41</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

**I – Provável Excesso de Arrecadação:**

156	242299011300	661	CV. SECID 115/2024– Equipamentos Rodoviários	1.898.575,00
120	242299011100	659	CV. SECID 641/2023 – Pavimentação Asfáltica	827.389,40
<b>TOTAL.....</b>				<b>2.725.964,41</b>

**Artigo 3º.** – Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizadas as receitas provenientes da transferência por meio de repasse financeiro da Secretaria das Cidades – SECID através dos convênios 115/2024 e 641/2023, bem como por meio de fonte de recursos específica.

**Artigo 4º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 07 de junho de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal